



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 181/2025

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Yan Lopes de Almeida, através do **Projeto de Lei nº 181/2025**, que dispõe sobre a criação do programa municipal de incentivo ao esporte e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis manifestou-se favorável quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto com considerações.

Quanto ao aspecto estritamente jurídico, no meu humilde entendimento, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa municipal.

Assim, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL

Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL

Presidente

Adilson Henrique França – PL

Vice-Presidente

